



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº. 1836 /2012.

Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito de Cruzinha, Cidade de Minas Novas, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Antonio Teixeira da Silva, com inicio a Av. Izabelinha, situada no Bairro "OCA", Distrito de Cruzinha, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**RUA AMAZONAS**".

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 28 de Março de 2012.

JOSÉ APARECIDO FÁVALO
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

000178 02/ABR/2012 11:31 PMMN-MG